UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ

Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ ICM da Universidade Federal Fluminense.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso, às 16:00 horas, de modo remoto, através da Plataforma *Google Meet*, com fundamento no artigo 5º da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020. Presentes na Reunião os(as) seguintes Professores(as), que compõem o Colegiado do Curso: Camilo Carneiro, David Fernandes, Fabiano Aquino, Francisco Alves, Hamilton Ferraz, Heron Abdon, Jorge Flores, José Antonio Callegari, Lúcia d'Aquino Paulo Brasil Dill e Saulo Mendonça. A representação discente presente através do aluno Júlio David Costa. Passou-se à análise dos pontos da presente reunião:

1) Informes da Coordenação sobre o ENADE 2022.
2) Informes da Coordenação de TCC. O Prof. Heron Abdon destacou que desde 01/08/2022 o calendário TCC 2022.2 está disponível no site da coordenação de curso. O prazo para envio do formulário de aceitação de orientação TCC à secretaria expira em 26/08/2022.
3) Análise e deliberação sobre recurso interposto, contra a decisão da Coordenação de Curso, pelo aluno AGENOR DA VEIGA CABRAL DE SOUZA NETO, processo SEI n. 23069.167662/2022-93 (requerimento de correspondência entre disciplinas - graduação). **O Colegiado do Curso, por UNANIMIDADE, decidiu INDEFERIR o pedido de correspondência entre disciplinas.**
4) Análise e deliberação sobre o pedido do aluno BERNARDO PICANÇO BENGI CAMPINHO, matrícula 120084028 para que sejam revistas as equivalências das disciplinas optativas DCJ00016 – ESTUDOS EMPÍRICOS EM SISTEMA DE JUSTIÇA e SDP00077 – JUDICIALIZAÇÃO E ATIVISMO JUDICIAL que receberam a mesma disciplina como equivalente, qual seja, MDI00223 – SOCIOLOGIA DAS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E JUDICIÁRIAS I. **O Colegiado do Curso, por UNANIMIDADE, decidiu INDEFERIR o pedido revisão das equivalências das disciplinas.**
5) Análise e deliberação sobre a modificação da Resolução do Colegiado do Curso de Graduaçaõ em Direito UFF/MACAÉ N.º 04 de 15 de setembro de 2021, para alterar o art. 12, passando a ter a seguinte redação:

   "Art. 12. As apresentações das monografias serão abertas ao público e ocorrerãonas dependências do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

   § 1º - O tempo máximo de exposição oral do discente será de 15 (quinze) minutos, após, os dois membros avaliadores efetuarão suas argüições no tempo máximo de 10 (dez) minutos, que serão respondidas no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

   § 2º - A critério do(a) Orientador(a), a defesa poderá ocorrer remotamente, com a utilização de ferramentas de tecnologia de videoconferência simultânea". **O Colegiado do Curso, por UNANIMIDADE, APROVOU a alteração da redação do art. 12 da Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Direito UFF/MACAÉ N.º 04 de 15 de setembro de 2021, nos termos da**

proposta.

6) Análise dos pedidos de quebra de prerrequisitos para o semestre 2022.2

6.1) O Coordenador do Curso informou que indeferiu, de plano, os requerimentos que não comprovaram o cumprimento do requisito estabelecido no art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF Nº 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe no seguinte sentido: "Art. 1º. O discente que requerer concessão de quebra de pré-requisito deverá comprovar: I. Ter complementado 75% (setenta e cinco por cento) do currículo do Curso de Direito no MDI/ICM/UFF; e, II. Ter complementado a carga horária referente às atividades complementares do Curso de Direito no MDI/ICM/UFF.". Nesse sentido, foram indeferidos os pedidos dos(as) alunos(as)

6.1.1) ALESSANDRA VIANNA FERNANDES (integralizou 74,59%). Não integralizou a carga horária das atividades complementares;

6.1.2) HADASSA SIQUEIRA DA SILVA. Não integralizou a carga horária das atividades complementares;

6.1.3) MARIANA MELO CORREIA (integralizou 65,68%). Não integralizou a carga horária das atividades complementares;

6.1.4) TIAGO RIBEIRO XAVIER CORDEIRO. (integralizou 64,86%). Não integralizou a carga horária das atividades complementares.

6.1.5) PHILIPP LUCCA SALES DOS SANTOS GAVRONSKI (integralizou 81,89%). Não integralizou a carga horária das atividades complementares.

6.1.6) HEITOR TRULIO PAES (integralizou 64,05%). Não ntegralizou a carga horária das atividades complementares.

6.2) O Colegiado do Curso deliberou no sentido de que a inscrição dos discentes nas disciplinas, em caso de deferimento das quebras de prerrequisitos, deverá observar as seguintes condicionantes:

a) existência de vagas nas turmas,

b) inexistência de conflito de horário com outras disciplinas e

c) inscrição nas disciplinas prerrequisitos.

6.3) O Colegiado do Curso passou para a deliberação dos pedidos de quebra de prerrequisitos dos alunos que cumpriram os requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF Nº 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021:

6.3.1) **VICTOR HUGO MARINS MANSUR**, matrícula (118084058), que requer cursar a disciplina **MDI00135 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV, MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS e MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL,** concomitantemente com as disciplinas MDI00207 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III e MDI00211 – EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. O aluno cumpre o requisito da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 89,46%). Integralizou a carga horária das atividades complementares.

Quanto à disciplina **MDI00135 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV,** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Quanto à disciplina **MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Quanto à disciplina **MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Os Professores Saulo Mendonça e Paulo Brasil Dill votaram pelo Indeferimento.

6.3.2) **AMANDA GIL DINIZ**, matrícula (118084012), que requer cursar a disciplina **MDI00135 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV , MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS e MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL,** concomitantemente com as disciplinas MDI00207 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III e MDI00211 – EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. A aluna cumpre o requisito da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 89,46%). Integralizou a carga horária das atividades complementares. Quanto à disciplina **MDI00135 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV,** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Quanto à disciplina **MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Quanto à disciplina **MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Os Professores Saulo Mendonça e Paulo Brasil Dill votaram pelo Indeferimento.

6.3.3) **MARCELY FERNANDES MATEUS**, matrícula (118084149), que requer cursar a disciplina **MDI00207 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III,** concomitantemente com as disciplinas MDI00205 – ESTÁGIO CURICULAR SUPERVISIONADO II. A aluna cumpre o requisito da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 80,54%). Integralizou a carga horária das atividades complementares. Quanto à disciplina **MDI00207 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **INDEFERIR** o pedido. A representação estudantil votou pelo deferimento.

6.3.4) **LARISSA DE ANDRADE BARBOSA**, matrícula (117084065), que requer cursar a disciplina **MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS, MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL e MDI00135 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV,** concomitantemente com as disciplinas MDI00211 – EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA e MDI00207 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III. A aluna cumpre o requisito da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 87,84%). Integralizou a carga horária das atividades complementares. Quanto à disciplina **MDI00135 – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV,** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Quanto à disciplina **MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS** o Colegiado

do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Quanto à disciplina **MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Os Professores Saulo Mendonça e Paulo Brasil Dill votaram pelo Indeferimento.

6.3.5) **LARISSA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula (218084094), que requer cursar a disciplina **MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS e MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL,** concomitantemente com as disciplinas MDI00211 – EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. A aluna cumpre o requisito da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 83,78%). Integralizou a carga horária das atividades complementares. Quanto à disciplina **MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Quanto à disciplina **MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Os Professores Saulo Mendonça e Paulo Brasil Dill votaram pelo Indeferimento.

6.3.6) **HELENA BATISTA NUNES**, matrícula (218084095), que requer cursar a disciplina **MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS e MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL,** concomitantemente com a disciplina MDI00211 – EXECUÇÃO CÍVEL E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. A aluna cumpre o requisito da IN do MDI 04/2021 – (PERCENTUAL 84,59%). Integralizou a carga horária das atividades complementares. Quanto à disciplina **MDI00218 – MÉTODOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Quanto à disciplina **MDI00220 – ÉTICA PROFISSIONAL** o Colegiado do Curso decidiu, por maioria, **DEFERIR** o pedido. Os Professores Saulo Mendonça e Paulo Brasil Dill votaram pelo Indeferimento.

6.4) A formação de turma especial, para os(as) alunos(as) que tiveram deferidos os pedidos de quebra de prerrequisitos, será solicitada ao Departamento de Direito de Macaé (MDI) uma vez preenchidos os requisitos do art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MDI/UFF Nº 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. Será excluído da turma especial o discente que, ao longo de todo o semestre, perder a qualidade de formando.

6.5) Importante informar que o(a) aluno(a) que tiver deferida a quebra de prerrequisito entre disciplinas de Estágio não poderão participar das bancas de aferição oral. Um dos requisitos é que o aluno tenha realizado estágio por 02 (dois) anos, sendo, então, necessário que o aluno curse cada disciplina em um semestre letivo.

7) Análise e deliberação sobre pedido da aluna **Carina Tavares Rosa**, matrícula nº **119084055**, de aproveitamento de período de estágio supervisionado realizado em Instituição de Ensino Superior no Exterior (Universitat Jaume I – UJI), através de Mobilidade Internacional aprovada pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI/UFF). O Colegiado do Curso decidiu acolher a sugestão da Professora Andreza Franco, no sentido de solicitar parecer junto à PROGER para

verificar a juridicidade do aproveitamento do estágio realizado na Universitat Jaume I – UJI como o Estágio Curricular Supervisionado.

Nada mais havendo a deliberar e não havendo registros por parte de nenhum dos presentes, encerrou-se a presente reunião ordinária às 17:45 h. Acrescentou-se que os membros do Colegiado do Curso presentes na reunião deverão assinar a presente ata que estará disponível na Secretaria de Alunos.

Fabiano Gosi de Aquino – SIAPE nº 3009655
Coordenador do Curso de Graduação em Direito em Macaé

Francisco de Assis Aguiar Alves – SIAPE n.º 2957703
Vice-coordenador do Curso de Graduação em Direito em Macaé

Camilo Plaisant Carneiro – SIAPE nº 3061905
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

Andreza Aparecida Franco Camara – SIAPE nº 1802275
Subchefe do Departamento de Direito de Macaé - Docente titular

Hamilton Gonçalves Ferraz - SIAPE nº 1411976
Coordenador do CAJUFF

Carlos Victor Nascimento dos Santos – SIAPE n.º 1228125
Vice-coordenador do CAJUFF

David Augusto Fernandes - SIAPE nº 1211036
Docente titular

Heron Abdon Souza– SIAPE nº 1046508
Docente titular

Jorge Luiz Lourenço das Flores– SIAPE nº 1774654

Docente titular

Paulo Brasil Dill Soares – SIAPE nº 1765397

Docente titular

Saulo Mendonça Bichara– SIAPE nº 1949734

Docente titular

Fabianne Manhães Maciel – SIAPE nº 1996785

Docente suplente

José Antônio Callegari – SIAPE nº 3195049

Docente suplente

Lúcia Souza D'Aquino – SIAPE: 1210281

Docente suplente

Priscila Petereit de Paola Gonçalves– SIAPE nº 2295037

Docente suplente

Wilton Bisi Leonel – SIAPE nº 1776116

Docente suplente